



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI Nº 1259/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

*Declara de Utilidade Pública a APMSI  
- Associação de Professores  
Municipais de Saudade do Iguaçu.*

**FAZ SABER**, que o Vereador Gilberto Morando apresentou, a Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 45, de 20 de maio de 1994, a “APMSI - Associação de Professores Municipais de Saudade do Iguaçu” inscrita no CNPJ sob o nº 01.170.644/0001-90, sediada na Rua Padre Felipe S/N, Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85568-00, fundada em 15 de outubro de 1995.

**Art. 2º** - Cessará automaticamente os efeitos de declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

- I - Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II - Modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e não comunique o órgão competente no município de Saudade do Iguaçu/PR.
- III - Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
- IV - Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- V - Promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

**Art. 3º** - Fica a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação, atribuindo competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 de março de 2019.

**MAURO CÉSAR CENCI**

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO “DIOEMS”

EDIÇÃO Nº. 1818 ANO VIII DE 21/03/2019

Página nº 263-285

Disponível em: <http://www.dioems.com.br>